



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

**Ofício nº 026/2022 –GP**

Lavras do Sul, 19 de janeiro de 2022.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei 11/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**

**Luis Augusto Bittencourt**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**N/C**

Senhor Presidente.

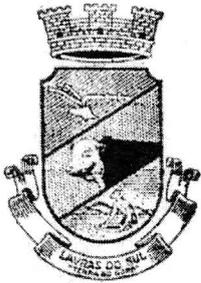
Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 11/2022** que **Concede abono, no valor de 500,00 (quinhentos reais), aos servidores da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

**Pedido com Urgência.**

Cordialmente.

  
**Sávio Johnston Prestes.**  
Prefeito.



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

**GABINETE DO PREFEITO**

### **Projeto de lei nº 11/22**

“ Concede abono, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e Conselheiros Tutelares”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concessão de abono, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores da Prefeitura Municipal e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e Conselheiros Tutelares, no mês de janeiro do corrente ano.

§ 1º - O servidor detentor de mais de um cargo no município, perceberá somente um abono.

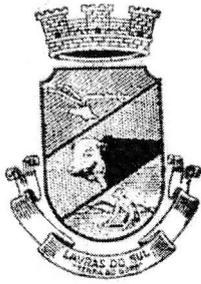
§ 2º - O abono, por ser um ganho eventual, desvinculado da remuneração do servidor, não sofrerá contribuição ao INSS e ao RPPS.

Art. 2º - As despesas correm pela seguinte rubrica no projeto atividade e secretaria em que estiver lotado :

3.3.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.

Gabinete do Prefeito, Município de Lavras do Sul, 19 de janeiro 2022

  
**Sávio Johnston Prestes**  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000  
**GABINETE DO PREFEITO**

Exposição de motivos do Projeto de Lei nº 11/2022

Estamos encaminhando a apreciação desta Casa, projeto de Lei que concede um abono salarial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores ativos do executivo municipal e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, como uma forma de compensar, dentro das condições financeiras da administração municipal, a impossibilidade de conceder a revisão salarial constitucional, vedada pela EC 173, no ano de 2021.

Deixamos de conceder um abono com o valor maior, devido a abrangência da totalidade dos 702 servidores, que vai dar um alento a estes, neste período de inflação alta.

Buscamos conferir indistintamente aos servidores ativos e inativos, pelos simples exercício de suas funções/atividades, não possuindo qualquer natureza modal ou condicional relativa a eventual condição especial do servidor ou do trabalho e, portanto, sem qualquer especificidade que caracteriza sua natureza indenizatória.

Solicitamos e justificamos a urgência da apreciação deste projeto para que o mesmo possamos incluir o abono na folha de pagamento dos servidores de janeiro do corrente ano.

Lavras do Sul, 19 de janeiro de 2021

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal